



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.380, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 6.543,88 POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 7º, inciso I, C, Lei Municipal Nº 2.009, de 13 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – UNIDADES SUBORDINADAS

26 – Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

26.782.0051.1006 – IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 6.543,88

TOTAL

R\$ 6.543,88

Fonte de Recurso: 1503 – Apoio Financeiro da União em decorrência do estado de calamidade pública

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 3101 – Transferência União Calamidade Pública

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 6.543,88 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), Fonte de Recurso: 1503 – Apoio Financeiro da União em decorrência do estado de calamidade pública, Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem detalhamento, Complemento da Fonte: 3101 – Transferência União Calamidade Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 22 de setembro de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br